



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA N° 120/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017**  
**NOMEIA MÉDICOS PARA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 03, de 30/09/1993 e alterações posteriores e demais normas legais em vigor;

RESOLVE:

1 – Nomear os médicos **FELIPE SELLA** e **HELIO CAMARGO** que estão a serviço do município, para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, para procederem as inspeções médicas em todos os casos exigidos por lei, em servidores(as) estatutários(as) ou Contratados(as) por Prazo Determinado, pelo município de Rio das Antas.

2 – Nos laudos os médicos apresentarão o julgamento referente a aptidão física e mental para o exercício do cargo efetivo no caso dos estatutários(as) ou para atuar nos cargos temporários para os que forem contratados(as) em caráter temporário, bem como o estado de saúde nos demais casos exigidos pelas leis, para efeito de obtenção de benefícios.

3 – Os médicos adotarão os procedimentos e exigirão os exames e outros meios técnicos que julgarem necessários para chegarem a conclusão a que se refere o item 2.

4 – Os trabalhos da junta médica ficam considerados incluídos dentro das obrigações dos profissionais médicos a serviço do município, não acarretando mais despesas pelo exercício desta atribuição.

5 – Fica revogada a Portaria 068/2017, de 07/02/2017 e demais disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 20 DE MARÇO DE 2017.

**RONALDO DOMINGOS LOSS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**RUBENS SEIDEL**  
Técnico em Contabilidade- FG Secretário  
Municipal de Administração e Finanças